



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

DESPACHO

No cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Almeirim deliberou, em sessão de 17 de junho de 2024, aprovar o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais – estrutura hierarquizada - com o número máximo de unidades flexíveis – 11 unidades flexíveis e 1 subunidade orgânica - de acordo com os critérios agora estabelecidos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

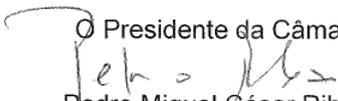
Conforme disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e bem assim, do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Almeirim, em reunião de 03 de junho de 2024, aprovou, sob proposta do seu Presidente, a designação dessas unidades e subunidade flexível, as respetivas competências/atribuições, bem como o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal *“a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas “*.

Considerando que estão reunidas as condições à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, bem como à afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa de pessoal, **determino**, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo disposto no artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro na sua atual redação, a afetação/reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal deste município às diversas unidades orgânicas, de acordo com o documento que se anexa a este despacho, com efeitos a partir deste despacho, mantendo-se em vigor o regulamento de organização dos serviços do município ora aprovado.

O presente despacho carece de publicação em D.R., II Série sob pena de ineficácia nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de Outubro, pelo que determino que o mesmo seja publicado por extrato, no *Diário da República* e que a respetiva lista com a afetação e reafetação de pessoal seja publicitada por afixação e na página eletrónica do Município de Almeirim.

Paços do Município de Almeirim, 24 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso (extrato)

Afetação dos trabalhadores do mapa de pessoal para o ano de 2024 às unidades e subunidades orgânicas da Câmara Municipal de Almeirim.

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, para os devidos efeitos, torna público que, por seu despacho emitido em 24 de julho de 2024, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º e n.º 3 e n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedeu à afetação/reafetação dos trabalhadores do Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2024 do Município de Almeirim, com referência ao Regulamento da Organização dos Serviços desta Autarquia, publicado no Diário da República, n.º 142, 2.ª série, Aviso n.º 15300/2024/2, de 24 de julho de 2024 encontrando-se a mesma publicitada na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almeirim, 24 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal


Pedro Miguel César Ribeiro